



PORTARIA Nº 015/2021

Exoneração decorrente de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando as disposições constantes do inciso XIV, alínea “d”, do artigo 16 do Regimento Interno do CRCSE.

Considerando que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) editou a Resolução 1.595 em 14 de maio de 2020, estabelecendo critérios para a implantação do Programa de Demissão Voluntária (PDV) no âmbito do Sistema CFC/CRCs.

Considerando que o CRCSE editou a Resolução nº. 550 de 28 de outubro de 2020 que estabelece critérios para a implantação do Programa de Demissão Voluntária (PDV) no âmbito do CRCSE.

Considerando que o Plenário do CRCSE, em reunião extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2021, Homologou o Parecer nº. 006/2021 da Câmara de Controle Interno que entendeu pelo Deferimento do Pedido de Demissão Voluntária, por meio da Deliberação CRCSE N.º 001/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a empregada **TANIA CRISTINA BARBOSA DE SANTANA**, CPF nº 330.434.265-68, a partir da publicação desta Portaria no DOE, nos termos da Resolução do CRCSE n.º 550/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 26 de fevereiro de 2021.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do CRCSE